



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO PENA

Construindo uma nova história



TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Administrativa de Origem: Secretaria Municipal da Fazenda

Responsável: Maique Maia Gomes

Cargo: Secretário Municipal da Fazenda

O Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para a comissão permanente de licitação elaborar o ato convocatório e a formalização do processo administrativo de licitação, bem como a atuação dos demais agentes públicos que manifestarão nos autos processuais. O atendimento aos requisitos estabelecidos no termo de referência evitará equívocos nas compras e contratações futuras. Após a formalização do Edital, o Termo de Referência deverá ser considerado um de seus anexos integrando os documentos que serão fornecidos aos interessados pela licitação.

O Termo de Referência dispõe sobre questões relacionadas com as formalizações e controles dos procedimentos, assegurando ao requisitante a eficácia da sua pretensão.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria técnica operacional de apoio administrativo na execução dos trabalhos orçamentário e financeiro da Prefeitura Municipal de Conselheiro Pena/MG.

JUSTIFICATIVA:

A pretensa contratação visa adequar as necessidades do setor de contabilidade e a gestão de tesouraria objetivando o planejamento, criação e aplicação de estratégias viabilizando a correta tomada de decisões e acompanhamento da utilização dos recursos por fonte. tal assessoria é necessária para orientação e acompanhamento da apropriação das receitas e despesas observando as classificações orçamentárias e acompanhamento junto a tesouraria da conciliação bancária de todas as contas pertencente a Prefeitura e confrontando o saldo financeiro e orçamentário mensalmente. A Administração busca um auxílio e suporte técnico aos servidores e usuários do sistema integrado para geração de receita e despesa, conforme exigido pelo Tribunal de Contas para envio pela contabilidade do SICOM.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	11	meses	Serviços de assessoria técnica operacional de apoio administrativo na execução dos trabalhos orçamentário e financeiro da Prefeitura Municipal de Conselheiro Pena/MG. Atuar de maneira sincronizada com o setor de contabilidade e a gestão de tesouraria com objetivo de planejamento, criação e aplicação de estratégias viabilizando a correta tomada de decisão, principalmente do acompanhamento da utilização dos recursos por fonte; Orientação e acompanhamento da apropriação das receitas e despesas observando as classificações orçamentárias. Orientação e acompanhamento junto a tesouraria da conciliação bancária de todas as contas pertencente a Prefeitura e confrontando o saldo financeiro e orçamentário mensalmente. Suporte técnico aos servidores e usuários do sistema integrado para geração de receita e despesa, conforme exigido pelo Tribunal de Contas para envio pela contabilidade do SICOM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO PENA

Construindo uma nova história



NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

Nesta Licitação não será permitida a participação de empresas em consórcio, pois o objeto do certame não apresenta nenhuma complexidade que justifique a participação.

FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

O objeto desta licitação será executado, mensalmente. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade aos serviços executados, conforme especificação do objeto.

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos produtos, respondendo pelos mesmos nos termos da Lei nº 14.133/2021 com suas alterações.

A Secretaria Municipal da Fazenda será responsável pela solicitação, controle e fiscalização do objeto.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Conselheiro Pena, após o atesto de recebimento dos materiais, que poderá ocorrer até 30 dias da entrega, desde que a contratada apresente nota fiscal e, em sendo necessário, outros documentos que sejam exigidos por esta, como também toda documentação necessária ao pagamento dos serviços.

Os pagamentos à empresa contratada somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio termo de recebimento definitivo do objeto e/ou recibo pelo servidor responsável pelo recebimento.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e esta deverá efetuar a apresentação válida no prazo de 05 (cinco) dias. O vencimento das notas fiscais/faturas ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- Verificar se os serviços executados correspondem aos apresentados na proposta da Contratada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Atender as requisições do Município, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas;
- Entregar os materiais/ realizar os serviços em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional;
- Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Município;
- Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

São razões da escolha do fornecedor: a apresentação de toda a documentação referente à **habilitação jurídica, técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista e**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO PENA

Construindo uma nova história



econômico-financeira (art. 62 e seguintes da Lei 14.133/21), bem como a oferta do menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa para Administração.

Documentos de Habilitação exigidos para esta contratação:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial no caso de firma individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;
- d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);
- e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensão, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) comprovação de qualificação e aptidão técnica da empresa, através de atestado(s) técnico-operacional emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando o fornecimento e o desempenho de atividades e



serviços técnicos especializados prestados satisfatoriamente, de objeto idêntico ou similar ao certame.

- b)** Certificado de conclusão de curso/ diploma em contabilidade, do seu corpo técnico ou de seus sócios pertinente ao objeto licitado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado da contratação será obtido através da média dos orçamentos apresentados, nos termos do artigo 75, § 3º da Lei 14.133/2021. Destaca-se que os mesmos devem guardar compatibilidade entre si, estando adequados aos preços praticados no mercado.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO SUPORTE E DA RESPONSABILIDADE

O objeto desta licitação será executado, conforme a necessidade da secretaria solicitante. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade aos serviços executados, conforme especificação do objeto.

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos produtos, respondendo pelos mesmos nos termos da Lei nº 14.133/2021 com suas alterações;

DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- b) Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- c) Lei Federal nº 4.320, de 1964;
- d) Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
- e) Lei Orgânica do Município.

DO ENQUADRAMENTO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 75, inciso II, c/c § 3º todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as justificativas presentes nos autos.

DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

O Município estabelecerá critério de fiscalização do cumprimento do instrumento de contrato, por intermédio do servidor especialmente designado para esta finalidade, a saber:

Secretaria Municipal da Fazenda

Louyse Fernandes Xavier de Barros

Os servidores acima especificado também serão gestores do contrato.

O Gestor do Contrato da secretaria atestará, no documento fiscal correspondente, a entrega dos materiais e a prestação dos serviços nas condições especificadas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA.

Constatadas irregularidades na execução contratual, o Município solicitará a sua rescisão e indenização aos cofres públicos dos prejuízos causados.

A Contratada obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pelo Município, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo Município.

O Município não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO PENA

Construindo uma nova história



O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Quaisquer exigências de fiscalização por descumprimento das obrigações avençadas, deverão ser prontamente atendidas pela Licitante Vencedora convocada, sem ônus para o Município de Conselheiro Pena.

Conselheiro Pena - MG, 09 fevereiro de 2022.

Maique Maia Gomes
Secretário Municipal da Fazenda

Ilma. Senhora,
Nádia Filomena Dutra França
Prefeita Municipal de Conselheiro Pena

TERMO DE RECEBIMENTO

Aprovo, nesta data, o presente expediente.

Conselheiro Pena, MG. Em 09 / 02 / 2.022.

MUNICÍPIO DE CONS

Nádia Filomena Dutra França
Prefeita Municipal

NÁDIA FILOMENA DUTRA FRANÇA

Praça João Luiz da Silva, 156 - Centro, Conselheiro Pena - MG 35240-000
Site: www.conselheiropena.mg.gov.br - (33)3261-3500 | CNPJ 19.769.660/0001-60

'Quero trazer a memória, aquilo que me dá esperança.'